Exmos. Senhores

Nossa referência
R/051/2022

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a formação de contrato de manutenção e apoio técnico à aplicação mindPrisma para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., abreviadamente designada por Agência, I.P., pessoa coletiva n.º 510928374, com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço de correio eletrónico agencia@adcoesao.pt, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato acima referenciado, de acordo com o caderno de encargos que se junta.

2. Informa-se que:
   a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo da Agência, I.P., de 19 de maio de 2022;
   b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se no valor do contrato a celebrar, tendo em conta o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de julho, na sua redação atual.

3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
   a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP;
   b) Documento que contenha os termos ou condições da execução do contrato, nos termos constantes das especificações técnicas do caderno de encargos;

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, n.º 153
1050-053 Lisboa PORTUGAL
Telf: 218 814 000 Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

c) Documento que contenha o preço total da proposta, em algarismos e por extenso (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.

4. A proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica, em www.acingov.pt, até às 23h59m do 3º dia contado do dia seguinte ao da disponibilização do presente convite na referida plataforma.

5. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados eletronicamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (em www.acingov.pt), devendo ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do nº 4 do artigo 57.º do CCP, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, aposta mediante utilização de um certificado digital que contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e o poder de representação do concorrente. Os poderes de representação do assinante podem ser comprovados, também, mediante o carregamento na plataforma eletrónica, acima referida, de um documento dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

6. Os documentos que que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. No prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt) os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

8. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do nº 1 do artigo 86.º do CCP, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, até 3 (três) dias úteis, sob pena de caducidade da adjudicação.

9. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite e no caderno de encargos, aplica-se o regime estabelecido no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, e demais diplomas aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **Rosa Alexandra de Jesus Pereira**
Num. de Identificação: 07822516
Data: 2022.05.26 11:22:48+01'00'

Alexandra Pereira

Coordenadora do NPGQ